



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - IASES / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Grace Kelly da Silva

Gerente de Manutenção Predial/DAF/IASES

Wesley da Silva

Diretor Setorial Administrativo Financeiro/IASES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRACE KELLY DA SILVA
GERENTE
GEMAP - IASES - GOVES
assinado em 19/03/2025 20:19:11 -03:00

WESLEY DA SILVA
DIRETOR-SETORIAL
DAF - IASES - GOVES
assinado em 19/03/2025 20:15:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2025 20:19:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRACE KELLY DA SILVA (GERENTE - GEMAP - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HKSL8V>